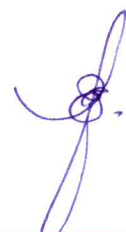


**III ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE
E A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO,
SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.**

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 141, Bairro Mercês, representado pela Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF sob o n.º 055.274.676-20 e carteira nacional de habilitação n.º MG 117.832-13, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG, ora denominado **MUNICÍPIO**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, Prefeito Municipal de Campo Florido, e a **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS**, Autarquia da Administração Pública Indireta do MUNICÍPIO de Uberaba-MG, inscrita no CNPJ: 25.433.004/0001-94, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, 5100, Vila Olímpica, representada pelo Presidente Rui Gomes Nogueira Ramos brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG SP- 4188132- SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 185.771.058-49 , residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG, ora denominada **CODAU**; ajustam o presente ADITIVO, sujeitando-se as partes às leis de regência, e, às seguintes cláusulas e condições:



Página 1 de 4



CONSIDERANDO que a Lei Complementar 584/2018 alterou a Lei Complementar 366/2006 para incluir dentre as atribuições da CODAU a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, mediante convênio;

CONSIDERANDO que Termo de Convênio 5080/21 para viabilizar a transferência a transferência de recursos financeiros necessários à execução dos serviços foi celebrado em 26-10-2021;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba entendeu por bem em utilizar-se deste Contrato de Programa n.º 01/2023 para Contrato de Prestação de Serviços – n.85/2023, firmado com a empresa MINAS CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com equipamentos de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes no contrato supramencionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento a inclusão da **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU** no Termo de Contrato referenciado, na qualidade de interveniente.
- 1.2 Por consequência, a Codau ficará responsável, por força da presente inclusão como interveniente, a repassar mensalmente os valores a título de utilização dos serviços contratados com a empresa Minas Controle Profissional de Pragmas Ltda ME ao CONVALE para que esta efetue até

limite do valor da liquidação das despesas dos serviços executados, bem como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 07.25.60.17.512.0213.4020.33.72.39.2363.1.753 , cabendo a indicação das fontes de recurso, se for o caso, quais sejam: 1.753.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
- 3.2 O presente aditivo é celebrado com amparo legal no Decreto Federal n.º 6017/2007.

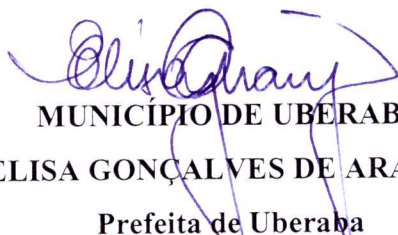
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uberaba, 28 de novembro de 2.023.

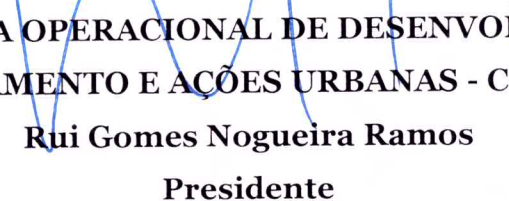
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
- CONVALE

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito de Campo Florido

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE UBERABA
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita de Uberaba

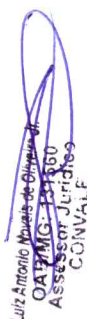


COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO,
SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
Rui Gomes Nogueira Ramos
Presidente

Testemunhas:

Nome: Vanessa Siva Sônia CPF: 044.430.846-80

Nome: Charles Baralho CPF: 037.197.976-51



Luiz Antonio
Mestre de Oliveira
OAB/MG - 23180
Assessor Jurídico
CONVALE

